
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.212, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.579.055,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.579.055,05 (Dez Milhões, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	449051	2.087.263,83
151011339215038421 - SECULT	01500000001	334041	500.000,00
151011339215038841 - SECULT	01500000001	335041	800.000,00
241012212815088887 - SEDEME	01500000001	339033	3.000,22
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	339093	556.300,00
431010842215058402 - SEASTER	01500000001	339039	500.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	334041	140.000,00
842030927200019057 - FUNPREV	01800113154	319003	42.491,00
871010842215058402 - FEAS	01500000001	339039	900.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	1.250.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319007	2.100.000,00
922012033112978311 - ADEPARÁ	01500000001	339046	1.700.000,00
TOTAL			10.579.055,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
241012212212978338 - SEDEME	01500000001	339033	3.000,22
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	449093	556.300,00
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339039	500.000,00

431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	3.527.263,83
842030927200019073 - FUNPREV	01800111154	319003	42.491,00
871010824415058860 - FEAS	01500000001	339039	900.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.250.000,00
911022884600009047 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	319016	2.100.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	01500000001	319011	1.700.000,00
TOTAL			10.579.055,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.477, DE 21/07/ 2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.